



FIQUE POR DENTRO

REGISTRO ELETRÔNICO

23 DE JULHO DE 2021 - Nº 191



CATEGORIA APROVA ANUÊNCIA DO SINDICATO PARA ADESÃO AO PDVI



Os trabalhadores da Copasa em todo o Estado aprovaram a anuência do SINDÁGUA à proposta de Programa de Demissão Voluntária Incentivada (PDVI) rerepresentada pela empresa, depois de atendidas algumas alterações reivindicadas pelos sindicatos.

Com a deliberação, cada trabalhador elegível poderá decidir se vai aderir ou não ao programa, após fazer uma análise criteriosa de sua situação. Diante da decisão soberana da categoria, cabe agora ao Sindicato dar anuência ao PDVI.

A adesão é rigorosamente individual e abrange somente os aposentados anteriores a 12 de novembro de 2019. O trabalhador

interessando em aderir precisa levar em conta que não terá mais direito a benefícios como tíquete alimentação, cesta básica, subsídio do plano de saúde, pagamentos da PL e futuros Acordos Coletivos de Trabalho.

A categoria aprovou a proposta de PDVI em assembleias presenciais realizadas em vários distritos operacionais em todo o Estado e na Regional Belo Horizonte, entre os dias 21 e 23 de julho, e em votação online, ocorrida nesta sexta-feira (23/7).

As assembleias presenciais demonstraram, mais uma vez, a postura democrática da direção do SINDÁGUA, com amplo espaço para o diálogo e manifestações dos

trabalhadores, que votaram com consciência, marcando posição sobre um tema polêmico.

Destaque ainda para a assembleia realizada no pátio da Regional, que reuniu centenas de trabalhadores que atenderam à convocação do Sindicato e ocuparam aquele espaço novamente para debater e defender os direitos da categoria com responsabilidade.

O PDVI da Copasa também causou polêmica por não ser mais abrangente e se limitar aos aposentados anteriores a 12 de novembro de 2019, o que demonstra a insatisfação da categoria com as condições de trabalho existentes hoje na empresa, que vem sendo sucateada pela direção zemista.

PRINCIPAIS PONTOS DO PDVI

- ▶ Público-alvo: os elegíveis para aderir aos PDVI são os trabalhadores que se aposentaram antes de 12 de novembro de 2019;
- ▶ O período de inscrição para adesão será de 2 a 31 de agosto de 2021;
- ▶ Pagamento de 80% do salário equivalente a 30 anos de trabalho, mas com limite máximo de 20 salários;
- ▶ As horas acumuladas do banco de horas negativo serão descontadas em, no máximo, 20% do total de horas, e não mais sobre o valor total a ser recebido do prêmio

pecúnia;

- ▶ Pagamento dos salários reajustados pelos acordos coletivos pendentes de 2019, 2020 e 2021, nas condições estabelecidas após sua definição por sentença judicial ou extrajudicial;
- ▶ Pagamento dos valores da Participação nos Lucros referentes a 2019, 2020 e 2021 proporcional até agosto de 2021, mês de adesão ao PDVI, após sentença do processo movido pelo Sindicato em defesa da PL ou acordo extrajudicial.

Acompanhe mais informações em nosso site www.sindagua.com.br ou pelas redes sociais:



(31) 97324 6913